

Quadro informativo

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 20/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

08/09/2026 09:49

Informo que, no dia 04/09/2026, foi apresentado 01 (um) Pedido de Esclarecimento n.º 2 referente ao Pregão Eletrônico n.º 90048/2026 (Contratação n.º 380101-20/2026), cujo objeto é contratação de serviços de seguro total de para 3 (três) veículos da Frota da Sede.

O pedido foi encaminhado, via e-mail à Coordenadoria de Infraestrutura, ao Departamento de Frota e Transporte para a devida análise e esclarecimentos.

Transcrevo, a seguir, o teor do esclarecimento e a respectiva resposta:

Esclarecimento n.º 2:

Com interesse em participarmos do Pregão Eletrônico em referência, solicito por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a utilização dos veículos ?
2. O item 5.21 do Termo de Referência solicita Assistência 24h sem limite de utilização e quantidade, entretando essa não é uma prática do mercado segurador. As assistências e reboque são limitadas a 03 acionamentos por veículo dentro do período de vigência. Estão cientes e de acordo ?

Resposta esclarecimento n.º 2:

1. O veículo Peugeot 2008 Style Placa SGW3C23 é utilizado para missões administrativas dos servidores lotados nesta Pasta e/ou apoio de locomoções de autoridades. Os veículos Mercedes-Benz Accelo 815CE Placas SHZ2A21 e SHZ1J95 são utilizados para transportes de materiais dentro da sua capacidade regulamentada.

2. Negativo. Segue a íntegra do item 5.21: 5.21. Assistência completa de 24 (vinte e quatro) horas, sem limite de utilização e quantidade. a) Socorro mecânico em caso de pane ou acidente, com conserto do veículo quando possível; b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, sem limite de quilometragem, garantindo no mínimo 5 (cinco) acionamentos para cada veículo durante a contratação; c) Transporte de pessoas seguradas por imobilização do veículo segurado; d) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo segurado; e e) Chaveiro. 5.21.1. O serviço de assistência de 24 (vinte e quatro) horas contemplará reboque/guincho para cada veículo segurado.